



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.331/2021

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
2472	ANA PAULA PEREIRA	22/07/2009	22/07/2021	D
2899	ANDREIA UZAI	20/07/2012	20/07/2021	C
3573	JOSÉ RICARDO MARCHESE	16/07/2018	16/07/2021	A
3570	MICHELLE RAVAGNANI MONTEIRO SILVA	20/07/2018	20/07/2021	A
2478	SIONEI APARECIDA DIAS FACIO	22/07/2009	22/07/2021	D
2477	SONIA APARECIDA DE FARIA	29/07/2009	29/07/2021	D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal